



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011 - ANEXO I DO EDITAL Nº 010/2012
PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Pontua
Concursos

8.1 Os Candidatos aprovados na Prova Objetiva, para os cargos de Professores(Magistério), Médicos e Engenheiro Civil, Engenheiro Agrônomo submeter-se-ão à Prova de Títulos, cujas cópias autenticadas em cartório, deverão ser encaminhadas via SEDEX para a empresa PONTUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONCURSOS LTDA, na Rua Costa Lima, 239, Bairro Nonoai, 91.720-480 - Porto Alegre, RS, nos dias a serem determinados através de Aviso e/ou Edital, divulgado conforme item 5 - DA DIVULGAÇÃO deste Edital.
8.2 Os documentos deverão ser colocados em envelope com as seguintes informações: NOME DO CANDIDATO, Nº DA INSCRIÇÃO, CARGO A QUAL CONCORRE, PROVA DE TÍTULOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012 e acompanhados do Anexo V.
8.3 Esta prova valerá até 20 (vinte) pontos, de acordo com o quadro de pontuação abaixo, sendo estes somados à média obtida na prova Objetiva, para fins de classificação.
8.4. Caberá recurso contra os resultados divulgados.
8.5. Para que sejam considerados válidos os títulos deverão apresentar os seguintes elementos: conteúdo programático, carga horária e autenticação.
8.6. Não serão válidos os títulos vinculados à formação e considerados pré-requisito para o cargo ao qual o candidato concorre.
8.7. Não são considerados como títulos:
8.7.1. Comprovantes relativos a quaisquer serviços prestados, remunerados ou não, estágios ou monitorias.
8.7.2. Certificados, ou documentos similares, de apresentações de trabalhos, ou projetos.
8.7.3. Atestados, Declarações ou Certidões.
8.8. Entendem-se como títulos:
8.8.1. Diploma ou Certificado de conclusão para cursos de Especialização, Mestrado e Doutorado. Todos deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida.
8.8.2. Certificado de participação, para os casos de Cursos, Seminários, Simpósios, Fóruns, Oficinas e Congressos. Todos deverão ser expedidos por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida.
8.9. Os certificados ou diplomas expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidades públicas brasileiras que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação nos termos do artigo 48, §§ 2.º e 3.º, da Lei Federal n.º 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
8.10. Os documentos em língua estrangeira, de cursos realizados, somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado.
8.11. Somente serão aceitos comprovantes de participação em cursos pela Internet, quando reconhecidos pelo MEC, realizados dentro do período exigido e com a carga horária mínima.
8.12. Será considerado apenas um título por cada evento pontuado. Caso, no mesmo documento, conste a comprovação de mais de um título referente ao mesmo evento, será considerado apenas o de maior valoração para fins de pontuação.
8.13. Os títulos com carga horária expressa em dia ou mês serão convertidos em horas seguindo-se a seguinte regra: 1 dia equivalerá a 8 horas e 1 mês equivalerá a 80 horas.
8.14. Quando o nome do candidato constante no título apresentado for diferente do nome declarado na inscrição, deverá ser anexado comprovante oficial de alteração do nome.
8.15. Os títulos apresentados não serão devolvidos aos candidatos.
8.16. É obrigatório o preenchimento do formulário denominado (FORMULÁRIO PARA ACOMPANHAMENTO DE TÍTULOS) constante do Anexo V do edital, que deverá acompanhar os títulos, devidamente relacionados e autenticados, quando do encaminhamento já determinado, e onde deverá estar descrita de forma sequencial e numérica a quantidade de títulos encaminhados, conforme quadro de pontuação do item 8 do Edital
8.16.1. Os candidatos que não cumprirem o requisito do item 8.16 estão sujeitos a não apreciação de seus respectivos títulos.
8.17. Não serão recebidos títulos de eventos datados anteriormente e/ou realizados em data anterior ao disposto no Quadro de Pontuação do item 8 do Edital, bem como não serão pontuados os títulos que excederem ao máximo em quantidade e pontos, conforme disposição supra.
8.18. Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do concurso.
8.19. Casos omissos serão resolvidos pelas Comissões de Concursos Públicos da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS e a da PONTUA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONCURSOS LTDA.

Candidatos	Inscrição	Quantidade	Cargo	Não Pontuados NP- EDITAL	Pontuados	Pontuação Final
José Luís Dalsochio Júnior	187779	3	Agrônomo	Nenhum	3T.: Atualização/Aperfeiçoamento	4,80
Clamariom Maier	186952	1	Agrônomo	Nenhum	1T.: Mestrado	4,00
Elizandra Pivotto Pavanello	183257	1	Agrônomo	1T.: Nº 1 - cf. item 8.7.2 do Edital.	Nenhum	ZERO
Luiz Aldori Corrêa Pedroso	187203	2	Agrônomo	1T.: Nº 1 - cf. item 8.7.3 do Edital: (atestado de conclusão e excedeu o limite previsto no quadro de pontuação).	1T.: Especialização	3,00
André Trevisan de Souza	186036	1	Agrônomo	Nenhum	1T.: Mestrado	4,00
Cassiano Minussi Colpo	187898	12	Médico Clínico Geral PSF/CAPS	Títulos Nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9,10, 11 e 12, cf. item 8.5 do Edital (sem autenticação)	Nenhum	ZERO
Bilac Pinto Leiria	187561	1	Médico Clínico Geral PSF/CAPS	1T.: Nº 1 - cf. item 8.5 do Edital (sem carga horária) e 8.8.1 (não foi expedido por instuição oficial de ensino)	Nenhum	ZERO
Aline Machado de Abreu	183139	8	Médico Psiquiatra	5T.: Nº 1 e 2 cf. item 8.6 do Edital (pré-requisito), Nº 3 cf. item 8.9 do Edital (sem tradução), Nº 5, 7 e 8 cf. item 8.13 do Edital e com carga horária inferior à prevista no quadro de pontuação)	2T.: Atualização/Aperfeiçoamento	3,20
Deise Maria Lamberty de Freitas	187714	6	Professor de Educação Física	Nenhum	6T.: Especialização/Atualização/Aperfeiçoamento	11,00
Karine Piazer Fabiano	187717	5	Professor de Educação Física	1T.: Nº 1 - cf. item 8.5 do Edital (sem autenticação).	4T.: Atualização/Aperfeiçoamento	6,40